



## PARECER TÉCNICO - CGM

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/PA.

**ASSUNTO:** Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/PA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230323002

MODALIDADE: Pregão Nº 16/2023

**OBJETO:** Aquisição de veículo de passeio – transporte de equipe (5 pessoas, 0KM) em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/PA em conformidade com a Emenda Parlamentar 81000293, Proposta: 11759.577000/1220-01 do Ministério da Saúde.

### PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO

#### I - PRELIMINAR

1

A Controladoria Geral do Município de Bonito/PA, por meio de servidor nomeado para exercer o cargo de Controlador Geral, através do Decreto nº 054/2022-GAB.PREF., que abaixo subscreve, ao adotar as rotinas de trabalho que são inerentes a todas as controladorias internas, que tem como finalidade a fiscalização dos atos da administração pública pautados nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme os ditames literais do art. 37 da Constituição Federal de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Observa de antemão que eventuais possíveis irregularidades, quando insanáveis, em procedimentos administrativos, licitatórios, orçamentários e financeiros serão encaminhados em denúncia ao Ministério Público. Também serão comunicados os Órgãos de Controle Externo sobre eventuais irregularidades, conforme observância do art. 74, IV CF/88 e previsão legal do art. 54 e incisos da Lei Orgânica do Município de Bonito, no Estado do Pará, respectivamente. Vejamos:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional (...)





# ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 05.149.083/0001-07

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 54. O Executivo manterá sistema de controle interno, a fim de: I – criar condições indispensáveis para assegurar a eficácia do controle externo e regularidade à realização de receita e despesa; (...)

IV - verificar a execução dos contratos.

Nesse ínterim, é de bom tom destacar a ressalva quanto a responsabilização solidária do Controlador Interno, está ocorrerá tão somente em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e através de abstenção de informar estes atos ao Tribunal de Contas do Município do Pará, o que, em tese, iria contra sua atribuição de apoio ao controle externo.

Adiante, destacamos que, entre as diversas competências que possui esta controladoria, cumpre a ela fiscalizar as operações realizadas pelo município no que diz respeito à sua legalidade, legitimidade e economicidade, conforme previsão legal do art. 22 da Lei Municipal Nº 015/2009:

Art. 22. Ao Controle Interno de Governo, para o cumprimento da sua finalidade institucional, compete:

(...)

III – Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

Partindo desta premissa, passamos ao relatório.

## II - RELATÓRIO

2

Trata-se de análise deste setor de Controle Interno quanto ao Processo Administrativo Nº 20230323002 de Pregão para aquisição de veículo automóvel 0km, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito/PA.

Os procedimentos licitatórios foram cumpridos desde a fase interna até a finalização da fase externa, com a adjudicação dos vencedores.

Após os trâmites legais, A Comissão Permanente de Licitação, despachou o processo para análise e manifestação deste Controle Interno.

É o relatório.

#### III - ANÁLISE





O processo administrativo fora instaurado para a realização da licitação na modalidade do Pregão Eletrônico SRP, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02.

Quanto a formalização do processo, identificamos que há a apresentação da documentação necessária à regular instrução processual e que foi instaurado processo administrativo próprio para a realização do procedimento, através do Processo Licitatório Nº 12/2023, atendendo assim o disposto no *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Para instruir os autos, na fase interna, foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente do Ministério da Saúde
- b. Solicitação de despesa da Secretaria Municipal de Saúde.
- c. Termo de Referência:

3

- d. Pesquisa de preços mercadológicos;
- e. Mapa de cotação de preços;
- f. Solicitação de Dotação Orçamentária;
- g. Dotação Orçamentária;
- h. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- i. Autorização para abertura do Processo Licitatório;
- j. Autuação do Processo Licitatório pela Comissão Permanente de Licitação:
- k. Portaria Nº 004-B/2022 GAB.PREF Nomeando a Comissão Permanente de Licitação;
- I. Minuta do Edital do Pregão Eletrônico e respectivos anexos;
- m. Despacho para manifestação da assessoria jurídica sobre a minuta do edital:
- n. Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Bonito/PA;
- o. Aviso de Licitação;
- p. Publicação do Pregão Eletrônico no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios e jornal de grande circulação.

Encerrada a fase interna do Pregão Eletrônico SRP Nº 16/2023.

Verifica-se que o procedimento obedeceu aos princípios administrativos, estando deveras subordinado à Lei nº 8.666/93, tramitando normalmente a fase inicial e interna, definida como preparatória da licitação.

O que se afere dos autos do processo administrativo nº 20230323002 / 16/2023 que ora nos debruçamos é que versa sobre Pregão Eletrônico SRP para aquisição de veículo automóvel para a Secretaria de Saúde do Município. Conforme justificativa e fundamentação legal apresentada no Termo de Referência, devidamente assinado pelo Sr. Marcos Said Assad Sousa.

No que diz respeito à instrução processual, identificamos que o sr. Rafael Aguiar Mendonça, presidente da comissão permanente de licitação e responsável pelos procedimentos administrativos, o fez através do processo administrativo reunindo e anexando a documentação necessária para o andamento do feito.





Isto posto, passamos à fase externa com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista que é um dos pré-requisitos para celebração de contratos com a Administração Pública. Após a publicação do edital, fora apresentada proposta de preço e documentação que comprovasse a regularidade e idoneidade da empresa EMPORIO 77 LTDA, com os seguintes documentos, Ficha Cadastral da Empresa; Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de elaboração independente de proposta; Declarações conjuntivas; Declaração do SICAF com respectivo nada consta; CNPJ da empresa; Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo TCU: Procuração da empresa a preposta; Documento da preposta; Atos constitutivos da empresa; RG e CPF das sócias proprietárias; Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Santa Inês/MA, válida até 13/08/2023; Comprovante de Inscrição Municipal; Inscrição Estadual; Certidão Positiva com efeito de negativa emitida pela SEFA-MA; Certidão Positiva com efeito de negativa emitida pela PGFN, válida até 23/09/2023; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 25/10/2023; Certificado de Regularidade do FGTS, válido até 27/07/2023; Balanço Geral da Empresa; Certidão negativa de Falência ou Recuperação judicial, emitida pelo TJ/MA; Atestado de capacidade técnica emitido por empresa privada; Atestado de capacidade técnica emitido pela Secretaria de Saúde do Município de Filadélfia/TO: Atestado de capacidade técnica emitido pela Secretaria de Educação de Barra de São Miguel/AL; Atestado de capacidade técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso/RO; Alvará de Localização e Funcionamento de 2023 emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Inês; Certidão de Insolvência Cível emitido pelo TJ/MA; Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, emitida pelo TJDFT; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa; Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos e Certidão Negativa de Ações de Falência e Recuperações Judiciais, emitida pelo TJDFT.

Isto posto, informa-se que foi feita a devida verificação de autenticidade das certidões ora mencionadas por este Controle Interno.

Por fim, foi acostado aos autos a Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 16/2023, onde decorram os lances e a Ata de Adjudicação do Pregão, indicando o resultado da adjudicação, onde o Pregoeiro Sr. Rafael Aguiar adjudica os licitantes vencedores dos respectivos itens.

### IV - MANIFESTAÇÃO

4

Após apreciação do processo e atos procedimentais, conclui esta Controladoria que, com base nas regras dispostas nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, o processo encontra-se revestido das formalidades legais na fase interna e nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação.

Em relação aos preços e documentos de habilitação nenhuma anormalidade foi percebida, os preços e documentos estão regularmente adequados às exigências previstas no edital. E que foram cumpridas todas as etapas até a adjudicação.





Antes o exposto, este Controle Interno manifesta-se favorável ao prosseguimento do feito.

Por fim, observar a publicação no Mural de Licitações do TCM/PA através do Portal dos Jurisdicionados, conforme Instrução Normativa Nº 22/2021-TCM/PA.

Segue os autos para a Comissão Permanente de Licitação para demais procedimentos cabíveis.

É a manifestação. Salvo melhor juízo.

5

Bonito/PA, 04 de agosto de 2023

**ARMANDO** BARREIROS E SILVA ARMANDO BARREIROS E SILVA

Assinado de forma digital por

Armando Barreiros e Silva Controlador Geral do Município Decreto nº 054/2022-GAB.PREF